



PORTARIA Nº 138, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano de Outorga Específico para exploração do futuro aeródromo civil público denominado "Novo Aeroporto Internacional Executivo Metropolitano de São Paulo", localizado no Município de São Roque-SP.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24-D, inciso IV, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Portaria nº 110, de 8 de julho de 2013, e considerando o requerimento formulado pela empresa JHSF Incorporações Ltda. no Processo nº 00055.001335/2011-71,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Outorga Específico para exploração, sob a modalidade autorização, do futuro aeródromo civil público denominado "Novo Aeroporto Internacional Executivo Metropolitano de São Paulo", às margens da Rodovia Presidente Castello Branco (SP-280), distando 713,55 metros do quilômetro 59, Bairro Dona Catarina, Município de São Roque, Estado de São Paulo, coordenadas geográficas 23° 25' 30.19" S / 47° 10' 03.87" W.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º desta Portaria ficará a cargo da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, conforme atribuição disposta no inciso XXIV do artigo 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e deverá ser formalizada mediante termo de autorização, observadas as disposições do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, e demais requisitos legais e regulamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


W. MOREIRA FRANCO



ISSN 1677-7042

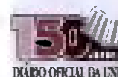


DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CL Nº 156



Brasília, DF, quarta-feira, 14 de agosto de 2013

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	1
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	1
Ministério da Cultura.....	4
Ministério da Defesa.....	6
Ministério da Educação.....	9
Ministério da Fazenda.....	12
Ministério da Justiça.....	20
Ministério da Saúde.....	34
Ministério das Cidades.....	15
Ministério das Comunicações.....	36
Ministério de Minas e Energia.....	41
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior... 60	
Ministério do Esporte.....	62
Ministério do Meio Ambiente.....	62
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	63
Ministério do Trabalho e Emprego.....	65
Ministério do Turismo.....	65
Ministério dos Transportes.....	65
Conselho Nacional do Ministério Público.....	66
Ministério Público da União.....	69
Poder Legislativo.....	71
Poder Judiciário.....	71
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais... 71	

Presidência da República

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 13 de agosto de 2013

Entidade: AR CLJCK.
CNPJ: 16.854.772/0001-20
Processo nº: 00100.000174/2013-77

Nos termos da parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (Is. 11/14) RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro CLJCK, operacionalmente vinculada à AC BR RFB, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.6, de 25 de maio de 2012. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Substituto

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Dominos Estados
de 02 a 24	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 25 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,50
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço da tabela mais escedente de páginas multiplicado por R\$ 0,9107

Este documento pode ser verificado na endereço eletrônica <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013081400001

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 138, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre o Plano de Outorga Específica para exploração do futuro aeródromo civil público denominado "Novo Aeroporto Internacional Executivo Metropolitano de São Paulo", localizado no Município de São Roque-SP.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24-D, inciso IV, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Portaria nº 110, de 8 de julho de 2013, e considerando o requerimento formulado pela empresa JHSF Incorporações Ltda. no Processo nº 00055.001335/2011-71, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Outorga Específica para exploração, sob a modalidade autorização, do futuro aeródromo civil público denominado "Novo Aeroporto Internacional Executivo Metropolitano de São Paulo", às margens da Rodovia Presidente Castello Branco (SP-280), distante 713,55 metros do quilômetro 59, Bairro Dona Catarina, Município de São Roque, Estado de São Paulo, coordenadas geográficas 23º 25' 30,19" S / 47º 10' 03,87" W.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º desta Portaria ficará a cargo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, conforme atribuição disposta no inciso XXIV do artigo 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e deverá ser formalizada mediante termo de autorização, observadas as disposições do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, e demais requisitos legais e regulamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

W MOREIRA FRANCO

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

PORTARIA Nº 46, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição e tendo em vista a competência que lhe é delegada pelo art. 1º do Decreto 5.664, de 10 de janeiro de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.060, de 29 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Secretário de Racionalização e Simplificação para decidir e praticar os atos de autorização de funcionamento na Brasil de sociedade estrangeira, inclusive para aprovação de modificação no contrato ou no estatuto, sua nacionalização e a cassação de autorização de seu funcionamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AFIF DOMINGOS

PORTARIA Nº 47, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nas artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e considerando o disposto na Portaria nº 8.001, de 10 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Executivo para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar atos necessários à gestão administrativa e financeira dos recursos alocados à Unidade Gestora 690001.

Art. 2º Fica o titular da Secretaria-Executiva autorizado a subdelegar, total ou parcialmente, a competência conferida por esta Portaria, em consonância com as necessidades do serviço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AFIF DOMINGOS

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 59, DE 7 DE AGOSTO DE 2013

Atendendo ao Decreto 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, § 2º, estamos cancelando e indeferindo os pleitos de registros dos produtos abaixo discriminados:

1. indeferimos os pleitos de registros dos produtos: Rotenhiuron 500 SC de acordo com o Ofício nº 1555/2012-IBAMA, Monitor PM de acordo com o Ofício nº 0320/2012-GGTOX-Anvisa, cancelamos o pleito de registro do produto Obelisk 500 SC processo nº 21000.001716/2010-84 conforme solicitação da requerente Protocolo nº 70500.009129/2012-70, Agrocolor 125 SC processo nº 21000.000450/2009-19 conforme solicitação da requerente protocolo nº70500.001870/2013-73, indeferimos o pleito de registro do produto Abamectin 400 WG Norroa prec. 21000.009977/2011-23 conforme ofício nº 02001.009784/2013-80-IBAMA.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL
Coordenador-Geral

ATO Nº 68, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

Resumo dos pedidos de registro, atendendo os dispositivos legais do artigo 14 do Decreto n. 4074, de 04 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989.

01. Motivo da solicitação: Registro (14/06/2013)
Requerente: Ouro Fino Química Ltda.
Marca comercial: Espirodiclofeno Técnico Ouro Fino
Nome comum: Espirodiclofeno
Nome químico: 3-(2,4-dichlorophenyl)-2-oxo-1-oxaspi-
ra[4,5]dec-3-en-4-yl 2,2-dimethylbutyrate
Classe de uso: Inseticida e acaricida
Indicação de uso pretendida: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.003108/2013-57

02. Motivo da solicitação: Registro (05/06/2013)
Requerente: Rotam da Brasil Agroquímica e Produtos Agrícolas Ltda.
Marca comercial: Faresafen Técnico Rotam
Nome comum: Fomesafen
Nome químico: 5-(2-chloro-a,a-trifluoro-p-tolyloxy)-N-methylsulfaal-2-nitrobenzamide
Classe de Uso: Herbicida
Indicação de uso pretendida: Registro de produto técnico equivalente.
Processo nº: 21000.004846/2013-11

03. Motivo da solicitação: Registro (28/06/2013)
Requerente: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.
Marca comercial: Lambda-Cyhalothrin Pré-Mistura
Nome comum: Lambda-Cyhalotrina
Nome químico: Reaction product comprising equal quantities of (S)-a-cyano-3-phenoxycarbonyl (Z)-(1R,3R)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoro prop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate and (R)-a-cyano-3-phenoxycarbonyl (Z)-(1S,3S)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de pré-mistura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.